



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos e atos oficiais da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para atender às demandas do setor de Compras/Licitação, conforme especificações e quantidades discriminadas neste Termo de Referência.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O objetivo desta contratação está relacionada com a necessidade de manter a TRANSPARÊNCIA dos processos de Licitação da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, logo colocando a conhecimento abertura de processos, data, impugnações e demais informações que necessitam publicação.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O objeto solicitado se faz necessário para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, para atendimento no que diz respeito a publicações oficiais. Considerando os Princípios da Publicidade: Qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação. Tal princípio assegura a todos os interessados a possibilidade de fiscalizar a legalidade dos atos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – O serviço será executado de acordo com as seguintes especificações:

4.1.1 – 800 CM DE COLUNA, COM PÁGINA NO TAMANHO TABLOIDE, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO, FONTE 6 E ESPAÇAMENTO SIMPLES ENTRE LINHAS.

4.1.2 – Essa quantidade será utilizada de forma parcelada de acordo com a demanda do setor de Compras/Licitação.

4.2 – Especificações dos serviços:

➤ A Contratante deverá comunicar à Contratada as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços ora contratados.

➤ A Contratante enviará as matérias a serem publicadas no máximo até as 18h00min do dia anterior a edição do jornal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- As publicações deverão ocorrer em jornal de grande circulação do Estado do Espírito Santo.
- A Contratada deverá enviar à Contratante, obrigatoriamente, e sem ônus para a Contratante, página do jornal com a publicação, na data em que esta for realizada, ou no primeiro dia útil subsequente, quando a data da publicação ocorrer nos sábados, domingos ou feriados.
- Após o rateio das publicações, a contratada deverá emitir as notas fiscais em nome da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

5. DO FORNECIMENTO DO(S) SERVIÇO(S)/

- 5.1 – A realização do serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento).
- 5.2 – Os serviços e materiais utilizados para realização deste deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

- 6.1 – Os serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de serviço expedida pela CONTRATANTE;
- 6.2 – A CONTRATADA deverá realizar os serviços após, a solicitação das unidades solicitante em até as 18 horas.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

- 7.1 – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o serviço, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;
- 7.2 – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

- 8.1 – A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Diretor Geral da CMCI, para o acompanhamento do serviço.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em até 30 dias.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – O responsável pelas informações das características do Serviço e materiais, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Wilson Dille dos Santos.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 3100360033003100380035003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilson Dilem dos Santos** em 19/12/2022 10:40

Checksum: **3D3F3353E98325ECCE57164DA4DFF645D0B971F7E1897456E391678DEF3A74DA**



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 3100360033003100380035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

